



# **BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO**

## **238/2024**

**SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024**



**MPT** **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**Procuradoria-Geral**

---

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA  
Procurador-Geral do Trabalho

MARIA APARECIDA GUGEL  
Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

MAURICIO CORREIA DE MELLO  
Ouvidor

ELIANE ARAQUE DOS SANTOS  
Coordenadora da Câmara de Coordenação e Revisão

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO  
Corregedor-Geral

GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA  
Diretor-Geral

FELIPE ANDRES LEON GARCIA  
Secretário Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERESA CRISTINA AIRES ASSIS  
Diretora de Administração

IZAÍAS DANTAS FREITAS  
Diretor de Gestão de Pessoas

---

EQUIPE TÉCNICA – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Documentação e Gestão da Informação

SUPERVISÃO: HANESSA DE FATIMA DA CRUZ PAIVA

\*

DIAGRAMAÇÃO: FRANCISCO HELIO FIRMINO  
ANA BEATRIZ DA SILVA SOUZA

\*

DIGITAÇÃO: FRANCISCO HELIO FIRMINO  
ANA BEATRIZ DA SILVA SOUZA

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL****PORTARIAS****Nº 1821, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

Altera a Portaria PGT nº 1.314, de 22 de agosto de 2017, que instituiu o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público do Trabalho.

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a Portaria PGT nº 1325.2024, que alterou a Política de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público do Trabalho, bem assim as informações constantes do PGEA 20.02.0001.0008991/2024-31, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PGT nº 1.314, de 22 de agosto de 2017, que instituiu o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público do Trabalho, conforme redação consolidada na Portaria PGT nº 1.304, de 31 de agosto de 2020, para incluir, nos "Segmentos administrativos vinculados às atividades-fim do MPT", o Núcleo de Proteção de Dados Pessoais do Trabalhador e da Trabalhadora - NPDados, instituído pela Resolução CSMPT nº 217, de 4 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA**